

INDICAÇÃO n.º 14/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que solicite ao departamento competente para que seja instalada a placa indicativa da Estrada Municipal Pássaro e Flores, localizada no Bairro dos Farias (denominada logradouro público como consta em Anexo).

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2024.

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador – PSDB

Justificativa: Atribuir nome aos locais públicos é um importante indicador utilizado para identificar um determinado imóvel ou qualquer local em uma cidade, possibilitando que as pessoas possam ir a qualquer lugar do mundo por meio do sistema de endereçamento postal.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Thiago Bittencourt Balderi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 05/02/2024. Assessora Legislativa: Rafaela Ferreira. Câmara Municipal Est. Socorro, 05/02/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 05/02/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente



ANEXO

LEI Nº 4658/2023

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal Pássaros e Flores."

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Pássaros e Flores" via localizada no Bairro dos Farias, SCR 547, com aproximadamente 1,53 quilômetros, com início: -22.55105512246364, -46.562607495496984 e fim: -22.539939769238483, -46.56017159898685, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

